

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ESTADO DE SÃO PAULO



Horácio da Silva Martes
OFICIAL

Sueli Lemos Passos
SUBSTITUTA DO OFICIAL

Gilberto Motta Simões
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Rua Major Antonio Domingues, 84 - Centro - CEP: 12.245-750 - Telefax: (0**12) 3922-6823 - CNPJ nº 50.460.815/0001-21

CÉLIO SIMÕES FILHO / CLAYTON MAURÍCIO ALMEIDA AGUIAR SIQUEIRA
ALESSANDRA AURORA MACHADO E SOUZA / SANDRA REGINA BASSI
CAROLINA GLADYS MORAIS SOARES RIBEIRO
ROSANA MIRANDA ROBLES CONSIGLIO
E S C R E V E N T E S

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às fls. 123-V, do livro C nº 150 de Registro de Óbitos, Termo nº 61089, foi lavrado o assento de:

CINIRO PIRES DE MORAIS,

falecido no dia **dezoito de abril de dois mil e oito (18/4/2008), às 10:00** no(a) Hospital Antoninho da Rocha Marmo - à Av. Heitor Villa Lobos, 1961- n/cidade, com 64 anos de idade, casado, do sexo masculino, Metalúrgico, natural de São José dos Campos - SP, residente em Rua Visconde de São Lourenço, 33, São José dos Campos - SP, filho de FRANCISCO PIRES DE MORAIS, falecido, natural de São José dos Campos - SP e de MARIA AUGUSTA, falecida, natural de São José dos Campos - SP.

O atestado de óbito foi firmado por Carlos Eduardo Leal Mello, CRM nº 119174, que deu como causa da morte Caquexia neoplásica e Carcinoma neuroendócrino.

Foi sepultado(a) no Cemitério Municipal Pe. Rodolfo de Komorek - Centro - n/Cidade.

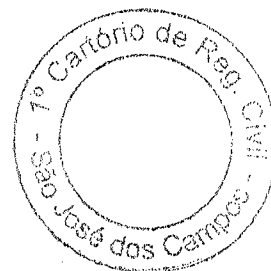
Foi declarante: GESIANE APARECIDA PIRES DE MORAIS SILVA

Data do Registro: 23 de abril de 2008

Observações: Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor nesta Cidade. Deixou os filhos: Gedalva (41 anos), Gerson (40 anos), Gemerson (37 anos), Anderson (34 anos) e Gesiane (26 anos). O falecido era portador do RG. 18.047.432-SP e CPF. 109.592.518-04. Era casado com: Lucia Maria de Moraes, neste Subdistrito no dia 04/02/1966.

O referido é verdade e dou fé
São José dos Campos, 28 de abril de 2008.

Clayton Mauricio Almeida Aguiar Siqueira
Escrevente



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
ART.30 - LEI 6015/73

Digitado por: Clayton